



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA ENGENHARIA EIRELI ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede na rua Vigário Frei João , nº 22, Sala 02, Centro, Luzerna inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.554.701/0001-80, neste ato representada pelo seu representante, Sr. Vagner Kaefer , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 090/2023, modalidade Tomada de Preços nº. 012/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do § 1º, do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, devidamente atuados em processo, devido a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual da obra de cercamento da creche pingo de ouro.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ficam prorrogados em 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar de 10 de março de 2024 o prazo de execução e a contar de 19 de novembro de 2024 o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 08 de março de 2024.

VAGNER KAEFER
Sócio Administrador
CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita
CONTRATANTE



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



Testemunhas:

01.

Nome: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira

Cargo: Diretor Administrativo

02.

Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Supervisora